



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 109/2018 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 05 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal de Pradópolis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que seja apreciado em regime de urgência, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

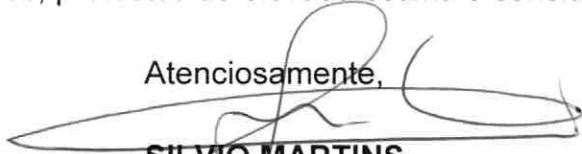
O referido projeto visa atender à solicitação do Poder Legislativo Municipal para suplementar o orçamento da Câmara no valor de R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais), a fim de suprir o pagamento de despesas não previstas.

O crédito adicional suplementar a ser autorizado por este projeto de lei visa remanejar os seguintes valores no orçamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil dos Vereadores; R\$ 1.100 (mil e cem reais), para o pagamento de obrigações patronais; R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento dos juros e encargos da dívida; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para amortização da dívida; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de auxílio alimentação e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento de despesas com obras e instalações.

Diante do exposto, aguardo que Vossa Excelência e seus nobres pares reconheçam a importância deste Projeto de Lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, para que não haja prejuízo das atividades legislativas.

Aproveito a oportunidade e renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo

C.M.P. 05/OUT/2018 16:45 000006424



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 042 de 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2018, **APROVOU** e eu, **SILVIO MARTINS**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**, distribuído nas seguintes dotações:

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO		
	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO		
	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.100,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO		
	01.031.0001.2009.0000	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	3.2.90.21.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 10.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO		
	01.031.0001.2009.0000	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 20.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO		
	01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0002.1084.0000	REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

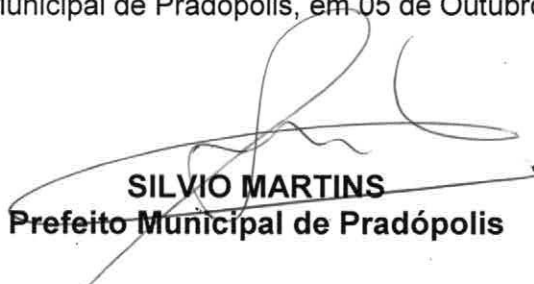
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-R\$61.100,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	- R\$ 20.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de Outubro de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis